

Edital

2022

CREDENCIAMENTO DE
PROJETOS ARTÍSTICOS
PARA O MUSEU DA IMAGEM
E DO SOM - MIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

instituto
mirante

M  S

MUSEU
DA IMAGEM
E DO SOM
CE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Credenciamento de projetos artísticos

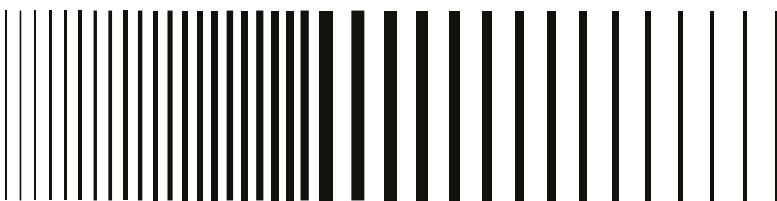
Este Edital é uma ação do Museu da Imagem e do Som – MIS, equipamento público da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte com o objetivo de fomentar projetos colaborativos, integrados e criativos no campo da cultura, arte, tecnologia, economia e desenvolvimento. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar do processo.

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

Principais etapas:

- Informações Básicas
- Categorias
- Incentivo Financeiro
- Da Política Afirmativa
- Inscrição
- Formato dos Projetos de acordo com a categoria
- Montagem e Execução
- Curadoria e Seleção
- Contratação e Pagamento
- Dos Direitos Autorais e do Acervo do Mis
- Lista de Anexos

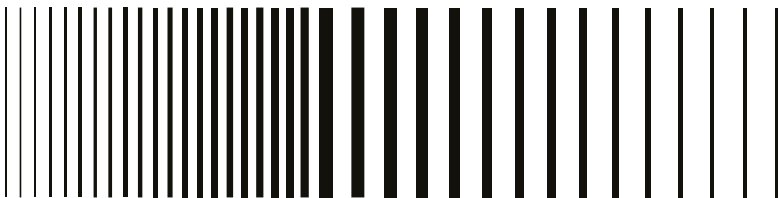
Equipe: Museu da Imagem e do Som do Ceará – MIS



Sumário

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	04
O que é o edital "OCUPA MIS 2022" e quais são seus principais objetivos?	
2. CATEGORIAS	06
Quais são as categorias contempladas?	
Quais formatos de trabalho serão aceitos?	
Quais as categorias da ocupação?	
3. INCENTIVO FINANCEIRO	10
Qual o recurso destinado para cada categoria?	
4. DA POLÍTICA AFIRMATIVA	12
Quem pode concorrer?	
5. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS	13
Qual o prazo de inscrição?	
Quem pode participar?	
Qual a plataforma de inscrição?	
Qual o canal para resolução de dúvidas?	
6. FORMATO DOS PROJETOS	15
Que informações o projeto deve apresentar?	
Quais espaços do MIS podem ser ocupados?	
7. MONTAGEM E EXECUÇÃO DO TRABALHO	17
Quais equipamentos e estrutura disponibilizados pelo MIS?	
8. CURADORIA E SELEÇÃO	18
Quais são os critérios da seleção?	
9. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO	20
Qual a forma de contratação?	
10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO ACERVO DO MIS	21
LISTA DE ANEXOS	22





1. O que é o edital "OCUPA MIS 2022" e quais são seus principais objetivos?



Um corpo que evoca memórias desta maneira é aquele no qual todos os sentidos são primordiais.

É uma ação do Museu da Imagem e do Som – MIS, equipamento público da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, gerido em parceria pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte, que torna público o Edital de projetos artísticos e atividades formativas para compor a programação do Museu da Imagem e do Som de setembro de 2022 a janeiro de 2023.

Trata-se de um Edital que contempla atividades formativas e projetos artísticos, numa abordagem multilinguagem ou híbrida, que advém da vocação do MIS em revelar novas possibilidades de experimentação no campo das artes, num contato íntimo com as tecnologias digitais. Dessa forma, o museu se posiciona como um

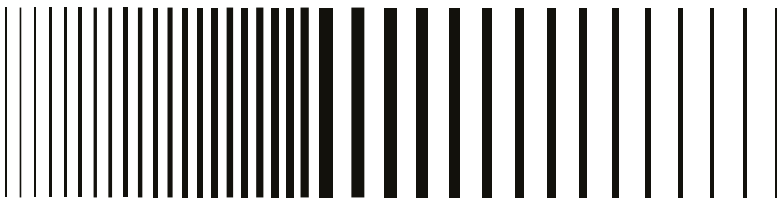
laboratório que expande a especificidade dos meios ou dos formatos tradicionais para amalgamar diferentes suportes que resultem em experiências inovadoras.

Proposta Conceitual

ESTÉTICA, POLÍTICA E FUTUROS UTÓPICOS

A palavra distopia, antônimo de utopia, é usada para descrever um lugar, uma época, uma sociedade imaginária onde se vive de forma precária, sofrida, sob um regime autoritário e muito desespero. A política, a questão ambiental e a relação entre as pessoas nos apontam esse destino. No entanto, o MIS advoga, neste edital, que é possível “ser pessimista na teoria e otimista na prática”.





O caminho passa, então, por uma reelaboração da experiência estética – daquilo que constitui as sensorialidades experimentadas – e por uma reconfiguração no âmbito da poética – entendida como a dimensão produtora dessas sensibilidades, as maneiras de fazer, apontando o afeto – a arte de encantar – como ponto central dos projetos, com ênfase na visão, audição, tato e [auto]movimento – corpo, som e imagem, onde o corpo se transforma num agregador afetivo que seleciona, entre uma plenitude do possível, experiências perceptuais.

A proposta deve destacar as misturas de campos antes distintos, os cruzamentos das artes e das linguagens e colocar em xeque o chamado “espírito digital”, que encontra seus traços fantasmagóricos nos algoritmos de softwares dos dias atuais. Estamos falando, portanto, da fotografia como arte contemporânea, do cinema que vai aos museus, das indefinições quanto ao que estaria no campo da performance, da dança, do teatro e das vizinhanças quanto ao que seria vídeo, fotografia, cinema ou arte e tecnologia. Esses processos permitem nos distanciar de relações dicotômicas e de simplificações que enquadram e não permitem a comunicação entre as áreas e nos demandam a busca por outros olhares e processos, por operações que nos movimentam por esses campos e pelas potências neles contidas.

Objetivos

- a. Selecionar propostas de produção de conteúdo em arte e tecnologias digitais no campo imagético e sonoro.
- b. Ocupar os espaços do MIS com atividades artístico-culturais.
- c. Ocupar o MIS com atividades formativas (palestras, oficinas e cursos).
- d. Oferecer um programa de desenvolvimento de projetos de criação que proponham diálogos entre os campos da arte e da tecnologia.
- e. Oferecer uma programação composta em boa parte, por meio da seleção de projetos cadastrados conforme as categorias descritas neste Edital. Os grupos selecionados serão convocados mensalmente de acordo com a proposta curatorial.



2. Categorias

O presente Edital possui três categorias, sendo permitido a inscrição em apenas uma destas. São categorias deste Edital:

- Obra artística de multilinguagem digital;
- Atividades de Formação e
- Ateliê de Criação: “Daquilo que não sabemos que sabíamos”.

2.1 Obra Artística de Multilinguagem Digital

Obra digital inédita, com duração de 5 minutos, de caráter experimental, concebida e produzida utilizando-se de diferentes técnicas e tecnologias digitais para a construção de imagens e/ou sons que ultrapassem formatos convencionais.

Serão contemplados vinte projetos que receberão recursos para serem produzidos e posteriormente exibidos nos suportes (ver anexo 1) indicados pelos artistas no ato da inscrição e disponibilizados pelo MIS.

O prazo para a entrega final da obra será de 60 dias contados a partir do recebimento da primeira parcela e conforme cronograma de trabalho apresentado pelo artista.

Entende-se como “Multilinguagem” expressões artísticas diversas que poderão transitar livremente pela fotografia expandida, vídeo expandido, instalações sonoras, realidade aumentada, vídeo mapping e arte generativa:

- a. **FOTOGRAFIA EXPANDIDA:** exige um relacionamento mútuo com outras artes, mídias etc. enquanto muda constantemente a percepção sobre si mesma por meio de disciplinas não fotográficas.

CNAE necessário:

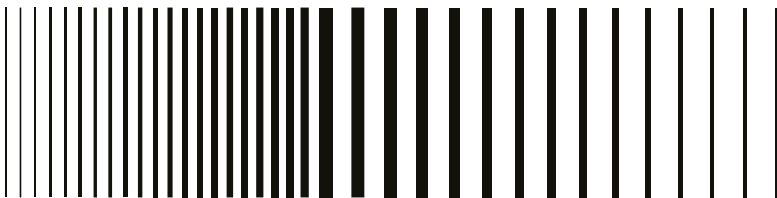
7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarina

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.



b. AUDIOVISUAL EXPANDIDO: conteúdo digital a ser desenvolvido com vídeo, performance multimídia ou um ambiente imersivo que estabelece dimensões imersivas, interativas e rejeita a tradicional relação de mão única entre o público e a tela.

CNAE necessário:

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5912-0/99 – Restauração, manutenção de filmes cinematográficos; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

c. INSTALAÇÃO SONORA: definida como uma categoria especial de arte de instalação devido à sua referência distinta ao som e ao espaço, isto é, a instalação é determinada pelas propriedades acústicas que apresentam.

CNAE necessário:

9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação.

d. REALIDADE AUMENTADA: conteúdo digital a ser desenvolvido que expande as camadas da realidade, aumentando aquilo que é exibido sobre as imagens capturadas pela câmera e expandindo os campos e cenários virtuais.

CNAE necessário:

5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

e. VIDEO MAPPING: tecnologia de projeção na qual o vídeo é mapeado em várias superfícies, transformando espaços comuns – como prédios, pistas, palcos, salas – em exibição imersiva.

CNAE necessário:

5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

5914-6/00 – Atividades de exibição cinematográfica.

f. ARTE GENERATIVA: arte gerada, composta ou construída através de algoritmos de software de computador por um sistema predeterminado que muitas vezes inclui um elemento de acaso.

CNAE necessário:

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

6201-5/02 – Web design.

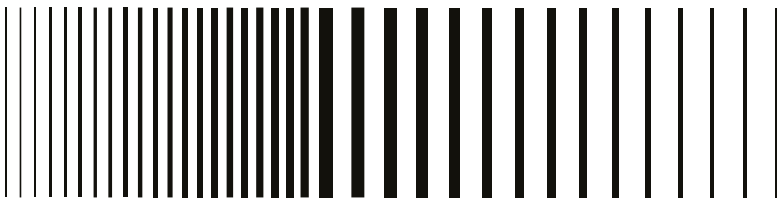
7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

3240-0/01 – Fabricação de jogos eletrônicos.

2.2. Atividades de formação

As atividades formativas devem estar em diálogo com a proposta conceitual do presente Edital, enfatizando o encontro entre campos antes considerados distintos, os cruzamentos entre linguagens e aproximando questões ligadas às artes e às tecnologias.





As propostas selecionadas deverão ser realizadas entre os meses de setembro de 2022 e janeiro de 2023, nos turnos da tarde e/ou da noite, conforme acordo de agendamento entre a pessoa proponente e o Museu da Imagem e do Som do Ceará, em diálogo com a programação do equipamento. As atividades devem ser realizadas presencialmente ou de forma remota, caso haja algum impedimento por conta da pandemia da Covid-19.

2.2.1 OFICINAS

Por oficina, entende-se uma aula prática sobre um assunto específico, tendo como diferencial a interatividade. O objetivo é trabalhar com temas bem específicos de forma prática e assertiva.

Na categoria OFICINAS, serão selecionadas 6 propostas, conforme plano de aula apresentado (ver item 6), de 4h/aula, que devem ser executadas em apenas um dia; e 6 propostas de 8h/aula que devem ser executadas em dois dias.

CNAE necessário: Oficinas 8599-6/04.

2.2.2. CURSOS

Por "curso", entende-se uma formação com um componente teórico maior do que as oficinas, geralmente voltado para tratar de um assunto mais específico. Podem ser desenvolvidos cursos voltados para quem tem pouco ou nenhum conhecimento sobre o assunto a ser estudado e outros para aumentar as habilidades e conhecimentos em determinada área. Tem como objetivo uma capacitação mais aprofundada dos participantes. Além de ministrar aulas para uma turma devidamente inscrita, o proponente deve ministrar uma aula aberta para um público amplo do Museu da Imagem e do Som do Ceará.

Nesta categoria CURSOS, serão selecionadas 4 propostas de 20h/aula, que devem ser distribuídas em 5 dias, conforme plano de aula apresentado (ver item 6), com carga horária de 4h/aula por dia; 4 propostas

de 30h/aula, que devem ser distribuídas em até 10 dias, com carga horária de 3h/aula por dia, conforme plano de aula apresentado (ver item 5); e 1 proposta de 60h/aula, que devem ser distribuídas em até 20 dias, com carga horária de 3h/aula por dia.

CNAE necessário: 8599-6/99.

2.3. Ateliê de criação "DAQUILO QUE NÃO SABEMOS QUE SABÍAMOS"

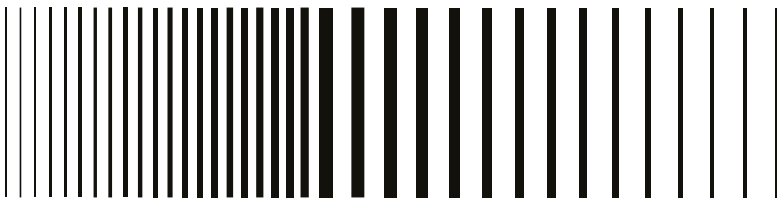
2.3.1 PROJETOS DE PESQUISA E CRIAÇÃO ARTÍSTICA

Serão selecionados 19 projetos para participar do Ateliê de Criação "Daquilo que Não Sabemos que Sabíamos", que reunirá artistas com pesquisas de criação nas Artes Visuais e Sonoras que investigam as relações entre arte, tecnologia e questões urgentes na contemporaneidade.

O título é inspirado em um texto do escritor Mia Couto, que conta a história de uma mulher que, já sabendo que estava perto da morte, pediu ao companheiro que lhe contasse histórias em uma língua desconhecida. Os dois passam a experimentar momentos de dúvida, espanto e descoberta. Inventam uma nova linguagem que cria ecos com memórias que nem sabiam que tinham. O escritor traz a dimensão do "caos seminal" no processo de criação artística. "Todos nós aspiramos regressar a essa condição em que estivemos tão fora de um idioma que todas as línguas eram nossas. Dito de outro modo, todos nós somos impossíveis tradutores de sonhos", escreve.

O Ateliê de Criação é um espaço de investigação e intercâmbio de experiências, com ênfase na transdisciplinaridade, buscando aproximar, diluir e questionar as fronteiras e barreiras existentes entre linguagens artísticas e outros campos do conhecimento, incentivando o hibridismo e as experimentações. Serão selecionados projetos nas linguagens audiovisual, fotografia expandida, cinema expandido, performance, realidade virtual, instalações sonoras, realidade aumentada,





vídeo mapping, projeção interativa, jogos virtuais, arte generativa, arte fractal etc.

As pessoas selecionadas participarão de diferentes processos formativos, que envolvem a mediação e a tutoria por parte de profissionais com relevante atuação no campo das artes, de forma individual e/ou coletiva, além de oficinas, aulas abertas e partilhas com outros equipamentos públicos.

O Ateliê ocorrerá durante 4 meses, de setembro a dezembro de 2022, com atividades presenciais durante uma semana em cada mês, no turno da noite e orientações remotas a serem acordadas entre participantes e mediadores. Ao final será organizada uma mostra coletiva do Ateliê de Criação, com apresentação de 19 experiências desenvolvidas, dentro da programação do Museu da Imagem e do Som do Ceará.

2.3.2. PROJETO DE PESQUISA CURATORIAL

Será selecionado 1 (um) projeto de pesquisa curatorial no campo das Artes Visuais que investigue as relações entre arte, tecnologia e questões urgentes na contemporaneidade, articulando proposições artísticas de 5 (cinco) autores e autoras cearenses, selecionadas pela pessoa proponente, que tensionam os limites en-

tre linguagens e campos do conhecimento. O resultado será exibido no painel de LED, ou sala de imersão.

A pessoa proponente deverá entregar, também, um texto curatorial.

O projeto de pesquisa curatorial é direcionado somente para proponentes autodeclaradas pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, transgêneros e pessoas com deficiência.

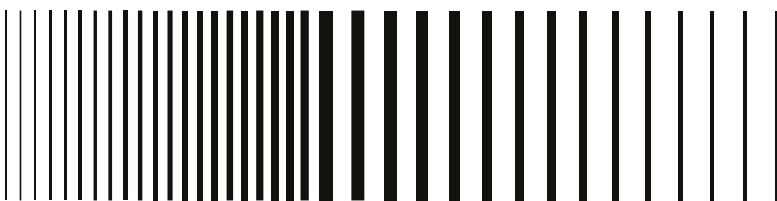
É obrigatório e de inteira responsabilidade do Curador garantir a autorização para uso de obras selecionadas, sem custo adicional e pelo período permitido em Lei, com objetivo de que a obra componha o acervo patrimonial do MIS.

CNAE necessário:

7220-7/00 – Pesquisa e desenvolvimento realizadas no âmbito das ciências sociais e ciências humanas e em áreas interdisciplinares dessas ciências: sociologia, economia, psicologia, direito, linguística, artes, arqueologia etc.

7490-1/05 – Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas





3. Incentivo Financeiro



O valor do Incentivo Financeiro deste Edital é da ordem de R\$ 582.800,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), valor global destinado às categorias descritas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

3.1 Obras Artísticas de Multilinguagem Digital

O recurso financeiro para a categoria Multilinguagem Digital será de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a cada obra. Após a seleção e divulgação dos vinte projetos contemplados será pago à pessoa proponente 50% do valor e o restante 30 (trinta) dias após a apresentação do produto finalizado e aprovado pelo MIS, condicionado à entrega de toda a documentação exigida.

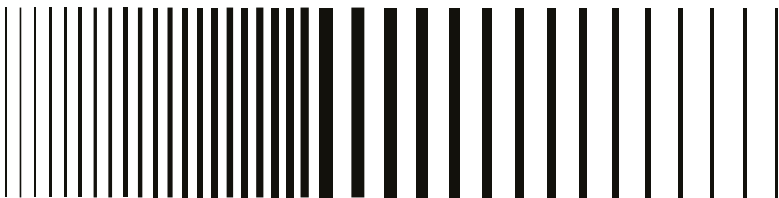
3.2. Atividades de Formação

O pagamento para as atividades de formação será definido pela quantidade de horas/aula projeto selecionado. O valor unitário da hora aula corresponde a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Dessa forma, as oficinas de 4h/aula serão remuneradas com R\$ 600,00; as oficinas de 8h/aula serão remuneradas com R\$ 1.200,00; os cursos de 20h serão remunerados com R\$ 3.000,00; os cursos de 30h/aula serão remunerados com R\$ 4.500,00; o curso de 60h/aula será remunerado com R\$ 9.000,00.

3.3. Ateliê de criação "DAQUILO QUE NÃO SABEMOS QUE SABÍAMOS"

3.3.1. Cada uma das 19 (dezenove) pessoas selecionadas para participar como artistas do Ateliê de Criação será beneficiadas com uma ajuda de custo total de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).



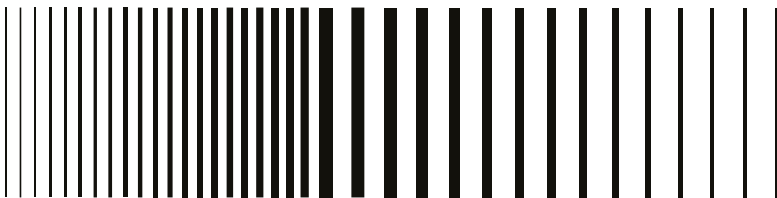


3.3.2. PROJETO DE PESQUISA CURATORIAL

A pessoa selecionada para desenvolver a pesquisa curatorial no Ateliê e apresentá-la publicamente no Museu da Imagem e do Som do Ceará receberá incentivo financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante emissão de Nota Fiscal e demais documentos.

O projeto de pesquisa curatorial é direcionado somente para proponentes autodeclaradas pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, transgêneros e pessoas com deficiência.





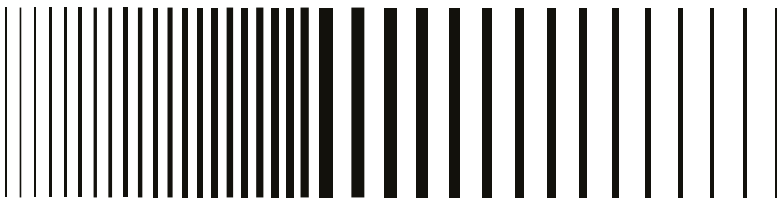
4. Da política afirmativa

O Edital reservará 30% (trinta por cento) das vagas para a seleção de propostas de proponentes autodeclaradas pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, transgêneros e pessoas com deficiência. Para concorrer à reserva de vagas o proponente deverá, no ato da inscrição, preencher, assinar e digitalizar a autodeclaração de sua condição, conforme os modelos fornecidos nos Anexos 3, 4, 5 e anexar no campo correspondente.

Na categoria pesquisa curatorial a vaga é destinada somente para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, transgêneros e pessoas com deficiência.

Em caso de suspeitas, denúncias ou divergências na seleção dos cotistas, fica o Instituto autorizado a: proceder com a confirmação do direito à cota de candidatos negros (negro preto ou negro pardo), a partir da convocação de banca de heteroidentificação para avaliação dos selecionados, com plena autonomia para eventual exclusão. Em caso de existência de banca de heteroidentificação, o Instituto Mirante deverá publicar regulamento específico para o processo de avaliação; ou proceder com a confirmação do direito à cota na condição de indígena, por meio de exigência de declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas.





5. Inscrição de propostas

Poderão cadastrar-se pessoas ou grupos de pessoas nascidas ou residentes no Ceará há pelo menos dois anos, com representante legal maior de 18 anos.

O cadastro de projetos será gratuito e ocorrerá no período de 01 a 30 de julho de 2022 e será efetivado, somente, pela internet através do preenchimento de ficha online na plataforma Mapa Cultural do Ceará.

Mas o que é o Mapa Cultural?

O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Secult), previsto pela Lei nº18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual da Cultura – SIEC.

Art. 38. A plataforma oficial do Siscult, implementada por meio do Mapa Cultural do Ceará ou outra ferramenta que o substitua, é um dos componentes do Siscult no âmbito de mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital.

§1.º Os editais promovidos pela Secult no ambiente online utilizarão a plataforma oficial do Siscult como ferramenta para a realização da inscrição,

a avaliação das propostas e o acompanhamento dos resultados

§ 2.º Todo agente cultural que possua relação de pactuação, contrato ou parceria com a Secult deverá possuir cadastro na plataforma oficial do Siscult.

Para inscrição neste edital, é necessário ter cadastro no [MAPA CULTURAL](https://mapacultural.secult.ce.gov.br/). (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>)

Para efeito de inscrição, deve-se atentar que:

- O cadastro deverá ser efetivado somente pela internet, através do preenchimento de ficha online na plataforma Mapa Cultural do Ceará, disponível no endereço eletrônico a ser indicado.
- Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Havendo modificação de informações, estas deverão ser encaminhadas à Coordenação do MIS e estarão sujeitas à análise.
- Os materiais obrigatórios serão indicados na ficha de inscrição online.
- Conteúdos extras poderão ser adicionados para melhor apresentar a proposta à curadoria.
- Será necessário o upload de parte do material e de links para vídeo e/ou áudio no perfil do artista ou grupo no Mapa Cultural. Para melhor navegação, sugerimos a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google



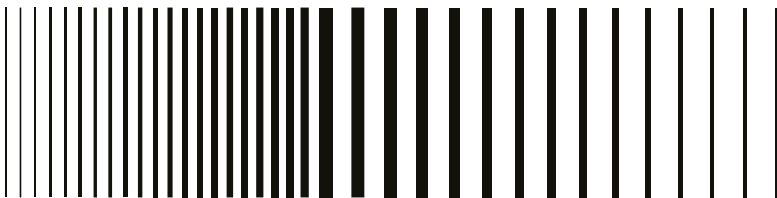
Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links do Youtube ou Vimeo.

- Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede do MIS ou materiais postados via Correios.
- Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o proponente poderá inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.
- Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.
- Lembramos que primeiramente é necessário fazer o cadastro da Pessoa

Física responsável pela inscrição (denominado Agente Individual no Mapa Cultural) e, utilizando a mesma conta, criar um perfil da Pessoa Jurídica ou grupo/coletivo (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural), conforme indicado na seção de ajuda do site <http://editais.cultura.ce.gov.br>.

- Para validação do cadastro, os Agentes Individuais (Pessoa Física) e Agentes Coletivos (Grupos Informais ou Pessoas Jurídicas) deverão preencher, obrigatoriamente, todas as informações constantes na ficha. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
- Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico mapa@secult.ce.gov.br ou através do telefone (85) 3101 6737, no horário comercial das 8h às 17h.



6. Formato dos projetos

As propostas inscritas deverão informar na ficha de inscrição online os seguintes itens:

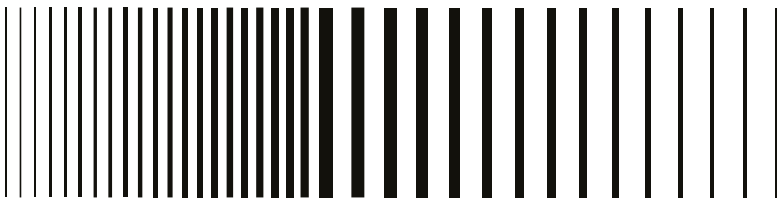
6.1 Obras Artísticas de Multilinguagem Digital

- Descrição da obra artística multilinguagem.
- Equipe técnica (se houver)
- Cronograma do desenvolvimento das etapas de produção.
- Portfólio com outros trabalhos artísticos.
- Autoclassificação indicativa da obra.



Poderão ser anexados à ficha de inscrição online os seguintes itens: ilustrações, storyboard, áudios, fotografias, roteiros, vídeos etc.





6.2. Atividades de Formação

- a. Plano de aula da atividade formativa, no qual deve constar: título do curso ou oficina, carga horária, nome da pessoa responsável pela atividade, ementa, público-alvo, pré-requisitos dos participantes (se houver), objetivos gerais e específicos, conteúdo programático dividido pelos dias de atividade, metodologia, materiais necessários, referências bibliográficas e/ou artística, outras observações.
- b. Currículo da pessoa proponente e responsável pela atividade formativa.
- c. Currículo de outros profissionais envolvidos na atividade formativa (se houver).

6.3. Ateliê de Criação "DAQUILO QUE NÃO SABEMOS QUE SABÍAMOS"

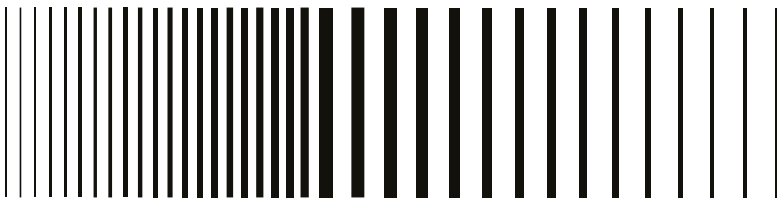
6.3.1 PROJETOS DE PESQUISA E CRIAÇÃO ARTÍSTICA

- a. Projeto de investigação artística que deseja desenvolver no Ateliê.
- b. Portfólio com outros trabalhos artísticos.
- c. Carta de intenção com as motivações para participar do Ateliê.
- d. Sugestões de artistas e/ou curadores que dialoguem com o projeto.
- e. Currículo.

6.3.2 PROJETOS DE PESQUISA CURATORIAL

- a. Projeto de pesquisa curatorial que deseja desenvolver no Ateliê.
- b. Sugestões de artistas e/ou curadores que dialoguem com o projeto.
- c. Currículo.
- d. Autodeclaração pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, transgêneros travestis, transexuais, e pessoas com deficiência.





7. Montagem e execução

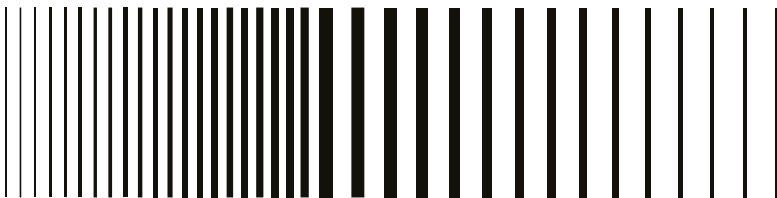


O MIS disponibilizará os equipamentos e estrutura de sonorização e iluminação de acordo com o Rider Técnico (ver Anexo 1). As necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição das propostas selecionadas serão acordadas com a produção do MIS antes da montagem e/ou realização das atividades para cumprimento das regras de segurança e de fluxo de execução das ações.

Cada artista ou grupo de artistas será responsável pela montagem e operação técnica e/ou logística do seu trabalho, devendo obrigatoriamente constar na ficha de inscrição as necessidades dessa ordem.

O MIS fornecerá apoio técnico na montagem e na instrução de uso dos consoles.





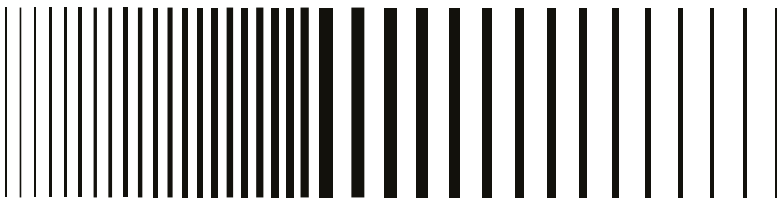
8. Curadoria e seleção



A Curadoria será composta por uma equipe definida pelo MIS que desempenhará as funções de Programadores, com o objetivo de selecionar as propostas tendo como base os seguintes critérios:

ITEM	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Consistência conceitual da proposta.	0 a 5 pontos	Será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações previstas.
Capacidade técnica de execução da proposta.	0 a 5 pontos	Será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo como base a ficha técnica apresentada e os currículos dos integrantes.
Relevância artística do projeto em relação à proposta conceitual do Edital.	0 a 5 pontos	Será considerado como a proposta explora possibilidades estéticas e de criação e como se destaca em relação às conexões que cria com a proposta do Edital.
Cumprimento de ações afirmativas.	0 a 1 ponto	Será observada a afinidade temática da proposta com a diversidade artística e cultural, na relação dos temas trabalhados com os segmentos destacados a seguir: a) Valorização da diversidade étnico-racial e comunidades tradicionais; b) Atenção e inclusão da pessoa LGBTQIA+; c) Atenção e inclusão da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida.





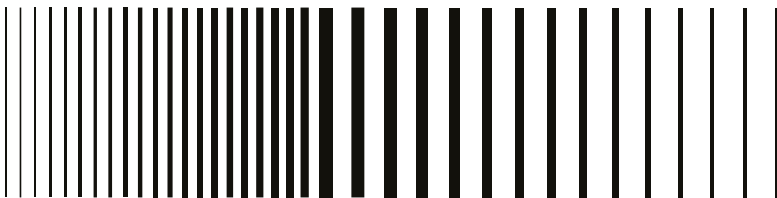
8.1 Sobre a curadoria

A Curadoria procederá avaliação dos projetos de acordo com critérios como: conformidade do projeto com os objetivos e exigências deste Edital; clareza, exatidão e integridade das informações constantes; pertinência cultural; qualidade artística; relevância estética; criatividade; qualificação de todos os profissionais envolvidos no projeto; entre outros critérios que julgar necessários.

A Curadoria poderá entrar em contato com os proponentes para tratar de sugestões e ajustes de programação previamente à divulgação da programação mensal. Qualquer alteração na proposta original deverá ser registrada por e-mail entre o MIS-CE e proponente, caso contrário, não será validada para efeito de execução.

A programação do Edital para o credenciamento de Projetos Artísticos e Atividades Formativas do MIS 2022 é de responsabilidade do corpo curatorial, que deverá considerar como critério de análise a diversidade de gêneros, estilos e movimentos artísticos.





9. Contratação e pagamentos

Todas as contratações para desenvolvimento dos projetos serão realizadas com Pessoa Jurídica, com situação ativa e regular, que possua CNAE compatível com a execução do serviço e devendo estar adimplente com o Poder Público.

Posteriormente à divulgação do resultado, será solicitado às pessoas proponentes que apresentem a documentação comprobatória neste sentido. Estas deverão enviar os documentos em conformidade com os Anexos II com até 10 dias depois do resultado final da seleção, sob pena da substituição do projeto selecionado por outro da lista de classificados.

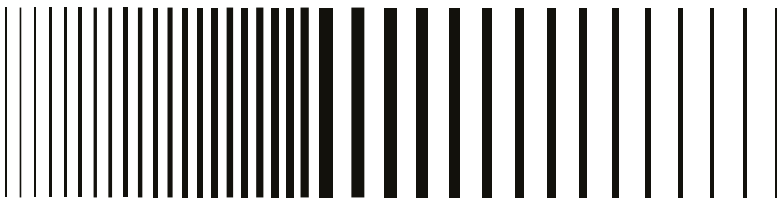
Para fins de contratação, o proponente responsável pela proposta selecionada deverá apresentar documentação de Microempreendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de prestação de serviço.

No caso de MEI, este deve ser em nome do proponente selecionado, seja ele um artista solo ou integrante do grupo. A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise do release e portfólio, que devem ser apresentados no ato da inscrição. A pessoa jurídica informada para contratação deverá ter Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) condizente com o serviço a ser prestado e a linguagem realizada, de acordo com anexo VI.

A apresentação da documentação acima referida é de responsabilidade exclusiva do proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, ensejará a desclassificação do proponente para fins de contratação.

As ajudas de custo seguirão norma jurídica específica e não necessitam para seu recebimento de emissão de Nota Fiscal, visto não se tratar de prestação de serviço.





10. Dos direitos autorais e do acervo do MIS

10.1 Todos os trabalhos fomentados por este Edital irão compor o acervo patrimonial do MIS, razão pela qual é muito importante que as pessoas participantes concordem com a cessão de parte dos direitos autorais, nos termos aqui propostos.

10.2 O MIS se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras, resguardando os direitos autorais morais. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que envia o material.

10.3 Os direitos relativos ao MIS pertencerão ao Instituto Mirante e a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

10.4 É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, valores relativos à licença ou cessão de direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem, quando se tratar de obra derivada coletiva ou outra forma de utilização de obra de terceiro. Nestes casos, deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s) quando necessário.

10.5 Fica desde já permitido gravação/reprodução do áudio e realização de fotografias e filmagens de partes da(s) apresentação(ões)/ trabalhos/projetos, para utilização em materiais institucionais, podendo depositar o referido material em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, podendo usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para

fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.

10.6 As obras serão cedidas pelo período máximo previsto em Lei como parte do acervo do MIS.

10.7 Não é permitido, salvo nova autorização do autor, o direito de sublicenciar, modificar ou editar qualquer obra, observado o item 10.5.

10.8 Pelos direitos previstos neste Edital não poderá ser solicitado valor adicional, reconhecendo o pagamento destas obrigações o valor recebido pela produção do material.

10.9 Os direitos do MIS deverão ser exercidos em território cearense, salvo o disposto no item 10.5, sendo obrigatória a autorização do autor o empréstimo destes projetos para outros museus.

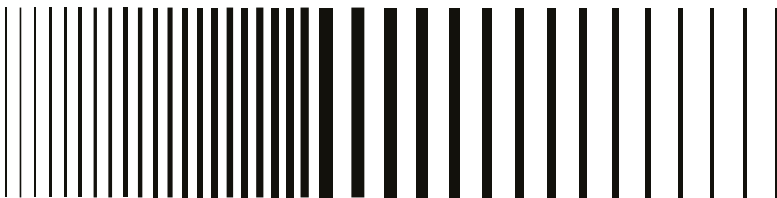
Fortaleza, 30 de junho de 2022

Lara Fernandes Vieira
Diretora Presidente do Instituto Mirante

Silas de Paula

Diretor do Museu da Imagem e do Som do Ceará





Lista de anexos



Este Edital tem 06 (seis) anexos:

ANEXO I – Rider Técnico

ANEXO II – Documentação para contratação

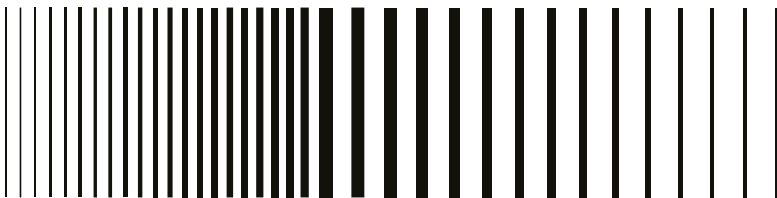
ANEXO III – Modelo de Autodeclaração de Cor, Raça ou Etnia

ANEXO IV – Modelo de Autodeclaração de Gênero

ANEXO V – Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

ANEXO VI – Cronograma do Edital





Anexo I

Rider Técnico

VIDEOWALL VERTICAL

O Museu possui 5 unidades de videowall verticais, composto, cada um deles, por 3 unidades de telas Samsung 55" montadas uma acima da outra. Possui resolução em 4k (3840 x 2160 pixels), utilizando um extensor WyreStorm RX/TX-70-4K para o recebimento e envio de imagens.

- Localização: cada videowall está instalado no hall dos elevadores.

PAINEL DE LED VERTICAL

Painel vertical, modelo P4 Outdoor SMD PLUS 44mm, alta resolução de 4k (1920 x 1080 pixels), formato vertical.

- Localização: escadaria que dá acesso à sala de imersão.

SALA DE IMERSÃO

O MIS conta com uma sala imersiva para exibição de imagens realizadas com a técnica do mapping. Há, na sala, 10 projetores Laser da fabricante Christie, sendo 8 projetores de 10 mil Lumens e 2 projetores de 20 mil Lumens. O conjunto forma uma imagem de 360° e a essa imagem se soma às projeções em todo piso. As projeções mapeadas são controladas pelo programa Pandora. Através dele são configuradas todas as imagens ou vídeos a serem inseridas em cada projetor.

- Localização: subsolo -2.

PAINEL DE LED

O museu possui um painel de Led com resolução em 4k (3840x2160 pixels) e com processadora da NovaStar modelo VX4S-N. O painel se encontra na parte externa do prédio, no andar térreo do Museu.

- Localização: fachada do MIS.

FACHADA DO MIS – PROJEÇÃO

O prédio do MIS possui um grande plano de concreto como fachada. Esse elemento da arquitetura é utilizado como suporte para projeções de imagens emitidas por 2 projetores Christie de 20 mil Lumens cada. Para a configuração da projeção, utiliza-se o programa Pandora .

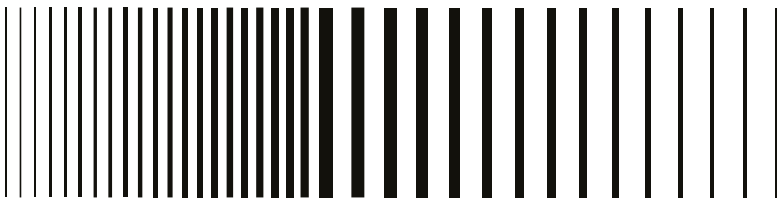
- Localização: fachada do prédio.

EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO

O MIS possui uma ampla lista de equipamentos de áudio, Lines Array, Caixas Ativas, Mesas Digitais, Extensores Digitais e Microfones sem Fio.

- Localização: Equipamento itinerante.





Anexo II

Documentação para contratação

A apresentação da documentação a seguir é obrigatória para as propostas selecionadas:

- a. Cópia da identidade civil do representante legal (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente).
- b. Cópia do CPF da representante legal.
- c. Cópia do comprovante de endereço da representante legal (dos últimos três meses)
- d. Contrato Social, Estatuto ou Certificado do Microempreendedor Individual, e/ou suas alterações, se houver.
- e. Cópia do Cartão CNPJ da Entidade proponente.
- f. Cópia do termo de posse da representante legal, ata da reunião/ assembleia que a elegeu ou outro documento legal válido, por meio do qual seja possível aferir a legitimidade da representante.
- g. Certidões negativas de débitos fe-

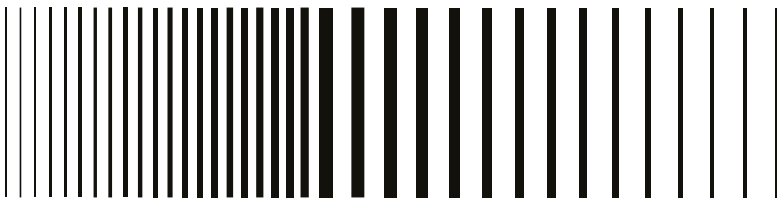
derais, estaduais, municipais e trabalhista, além de Certificado de Regularidade do FGTS – válidas à época da contratação e do pagamento.

h. Documento de representação jurídica assinado pela proponente formalizando sua representação por Pessoa Jurídica, podendo ser: Carta de Exclusividade, Contrato de prestação de serviço ou Contrato de Exclusividade. A carta ou contrato deverá vir acompanhado por cópia do documento de identidade de quem a assina. Em caso de projetos realizados por grupos ou coletivos, todos os integrantes deverão, também, assinar a carta e fornecer os respectivos documentos de identidade.

- i. Portfólio artístico da proponente.
- j. Release/sinopse do projeto.
- k. Autorização da Vara da Infância e Juventude, somente no caso de haver participação de menor(es) de 18 anos na proposta.

l) Autorização de uso de imagem





Anexo III

Modelo de autodeclaração de cor, raça ou etnia



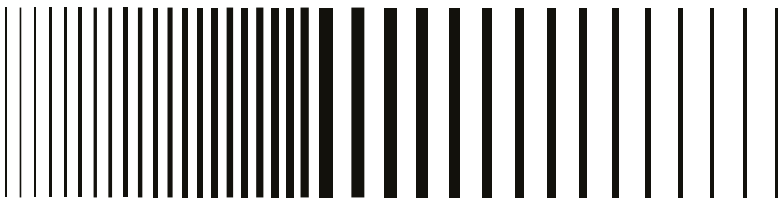
Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____,
CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efe-
tivação de direitos e me declaro pessoa _____
(PRETA, PARDA, INDÍGENA ou QUILOMBOLA), conforme os quesitos étnico-raciais utili-
zados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de me inscre-
ver nos termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE
AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às pena-
lidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contra-
tual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em
que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)





Anexo IV

Modelo de autodeclaração de gênero



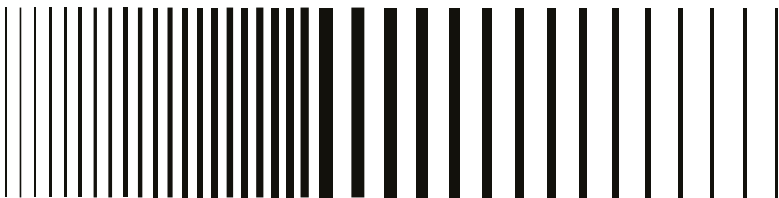
Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____,
CPF nº _____, declaro que pertencço a grupo minoritário em termos de efe-
tivação de direitos e me declaro _____
(TRAVESTI, TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO) para o fim específico de me inscrever nos
termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS” – e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às pena-
lidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contra-
tual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em
que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)





Anexo V

Modelo de autodeclaração de Pessoa Com Deficiência (PCD)



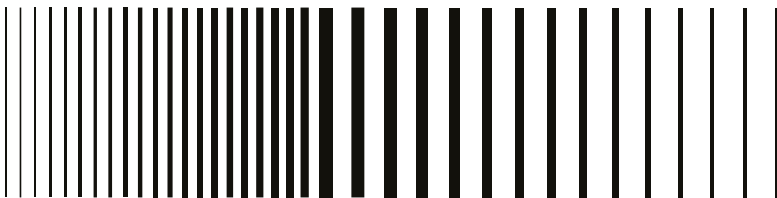
Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa com deficiência _____ (FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, MENTAL OU INTELECTUAL, MÚLTIPLA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), para o fim de me inscrever nos termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens.

Estou ciente de que se considera pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004 e da Lei nº 12.764/2012. Estou ciente ainda de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)





Anexo VI

Cronograma do edital



ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	01 de julho de 2022
Inscrição para candidatos	01 a 30 de julho de 2022
Período de avaliação das propostas	01 a 14 de agosto de 2022
Divulgação do resultado preliminar	15 de agosto de 2022
Recurso	16, 17 e 18 de agosto de 2022
Resultado do recurso	20 de agosto de 2022
Divulgação do resultado final	20 de agosto de 2022



